



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

Autor: Vereador Lucimário Peçanha Marvila

LEI N. 2.495, DE 27 OUTUBRO DE 2011.

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “ILDEFONSO SOUZA”
EM ITAIPAVA, NESTE MUNICÍPIO.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ela **sanciona** e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Rua “**ILDEFONSO SOUZA**” a via pública com apenas uma conexão (rua sem saída) que se inicia na Avenida Itapemirim (defronte a Padaria Doce Sabor e Vidraçaria Garcia) e termina no terreno com casas tipo chalé, em Itaoca, Distrito de Itaipava, neste Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal responsável a confeccionar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, a Escelsa, SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 27 de outubro de 2011.


NORMA AYUB ALVES

Prefeita Municipal